



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 14/09/1992.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar "RUA PEDRO JOSÉ CHERMOUTH", à rua que passa pelo Bairro de Lambari.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, 14 DE SETEMBRO DE 1992.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO  
- Prefeito -